

## **DECRETO N° 4.926, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 1.200.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.601 de 25 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

### **ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

#### **15.452.0016.2037 – Manutenção, Conservação de Estradas Rurais**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.200.000,00  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

**Art. 2º.** – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), se dará por excesso de arrecadação de convênios e transferências estaduais, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

**Art. 3º.** - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

**Art. 4º.** - Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de novembro de 2025.

**ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO**  
**Prefeito Municipal**